



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENGENHARIA – CAMPUS PAMPULHA
COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS
Av. Antônio Carlos, 6627– Pampulha – CEP 31270-901 – Belo Horizonte – MG
Tel.: (31) 3409-1865 – e-mail :colegiadominas@demin.ufmg.br

Resolução nº 01/2017 de 02 de outubro de 2017.

Dispõe sobre o trabalho de conclusão de curso no âmbito do curso de graduação em Engenharia de Minas.

O Colegiado de Graduação em Engenharia de Minas da UFMG, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto no Projeto Pedagógico do Curso, no Art. 5º da Resolução Complementar 01/98 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG e também no Art. 2º da Resolução nº 4 do Conselho Nacional de Educação (MEC/CNE-CES), de 13 de julho de 2005, resolve:

Art 1º. A elaboração e a defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sob a forma de monografia, são partes integrantes do Curso de Graduação em Engenharia de Minas e serão realizadas nos termos desta resolução.

Art. 2º. No 9º (nono) e 10º (décimo) período do Curso o aluno deverá matricular-se nas disciplinas EMN046 e EMN047, TCC I e TCC II, respectivamente.

Inciso 1º. Até 30 (trinta) dias após o início do respectivo semestre letivo, o aluno deverá entregar ao professor da disciplina TCC I, a carta de aceite, com a indicação do tema da monografia e do orientador,

Inciso 2º A escolha de um professor-orientador externo ao curso poderá ser aceita sob aprovação do colegiado,

Inciso 3º O TCC deverá ser desenvolvido individualmente, ou poderá ser em dupla, se o tema for de caráter prático/experimental,

Inciso 4º. A nota da disciplina TCC I será dividida entre o professor da disciplina e o orientador.

Art. 3º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá, preferencialmente, ter um caráter aplicado e voltado para a resolução de problemas práticos de engenharia de minas ou áreas afins, desenvolvido dentro ou fora da universidade, em empresas produtoras de bens materiais e serviços.

Inciso único. O tema do TCC é livre, mas deve agregar e sintetizar conhecimentos do curso. Deve conter etapas efetivas de resolução de problemas reais, sendo enfatizada a aplicação prática de conhecimentos de engenharia e a validação/avaliação dos resultados.

Art. 4º. A monografia poderá seguir a estrutura convencional (modelo em anexo) ou, em casos particulares, outra estrutura proposta pelo orientador, como artigo técnico de congresso e/ou periódico. No caso de artigo técnico o aluno não precisa apresentar a monografia e sim o artigo escrito.

Inciso 1º. O aluno que fizer o artigo técnico terá de ser o primeiro autor do mesmo,

Inciso 2º. A data da publicação do artigo pode ser de até 1 (um) ano antes da defesa do TCC ou o aceite do artigo (pelo congresso ou periódico) deve ser apresentado a banca no ato da defesa do TCC.

Art. 5º. Ao final da disciplina TCC II, o aluno deverá fazer a defesa de seu trabalho de monografia ou artigo técnico, a qual deve ser realizada em sessão pública, perante uma banca composta pelo orientador e mais um membro.

Inciso 1º. O outro membro deverá possuir formação superior e será indicado pelo professor orientador. O membro poderá ser externo a UFMG, com experiência no tema desenvolvido pelo aluno,

Inciso 2º - A defesa deverá ser realizada durante o respectivo período letivo, conforme estabelecido no calendário Escolar da UFMG,

Inciso 3º - Caberá ao aluno distribuição de uma cópia do trabalho para cada membro da banca, em prazo de, no mínimo, 10 (dez) dias antes da defesa,

Inciso 4º - A data e horário da sessão de defesa deverão ser indicados pelo orientador e divulgados pela Secretaria do Colegiado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis,

Inciso 5º - a defesa deverá contemplar uma apresentação oral pelo aluno, de no máximo 20 (vinte) minutos, seguida de arguição pela banca,

Inciso 6º - A avaliação deverá levar em conta a parte escrita (monografia ou artigo) e a apresentação oral,

Inciso 7º - Cada um dos membros da banca atribuirá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) , sendo a nota final resultante da média das notas atribuídas pelos examinadores e considerando-se aprovado o aluno que obtiver nota final mínima igual a 60 (sessenta),

Inciso 8º - As notas de cada avaliador e a nota final deverão ser transcritas em ata (modelo em anexo), assinada pelos membros da banca,

Inciso 9º - A ata deverá ser entregue à Secretaria do Colegiado de Graduação, juntamente com uma cópia digital da monografia ou artigo,

Inciso 10º - Caso haja necessidade de correção do trabalho, o aluno terá até 5 (cinco) dias após a defesa para entrega da cópia da monografia ou artigo corrigido para o Colegiado.

ANEXOS:

- CARTA DE ACEITE
- MODELO DE MONOGRAFIA
- MODELO DE ATA

Belo Horizonte, de outubro de 2017.



Profa. Andreia Bicalho Henriques
Coordenadora do Curso de Engenharia de Minas